

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . 400 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 12.713, DE 21 DE MAIO DE 1942

Estabelece medidas de caracter fiscal, relacionadas com a movimentação de mercadorias nos portos e aeroportos do Estado.

(*) - Publicam-se novamente os seguintes artigos, por terem saído com incorreções:

Artigo 3.º - Excluídas as marítimas, nenhuma outra empresa de transporte fará a expedição de mercadorias despachadas para fora do Estado, sem que lhe sejam entregues, com a guia referida no art. 1.º.

Artigo 10 -

c) - processar, depois de despachados pelo chefe, os pedidos de transferência, trânsito, reexportação, reembarque, baldeação, verificações, despachos livres de direito ou mediante depósito e outros sobre mercadorias;

NO MODELO N. 2 do referido decreto, no título, onde se lê: "REMESSA PARA OUTROS ESTADOS", leia-se: - "REMESSA PARA O ESTRANGEIRO".

DECRETO-LEI N. 12.715, DE 23 DE MAIO DE 1942

Cria cargos de fiscal de leilões e de fiscal de armazens gerais na Junta Comercial do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n.º IV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - São criados, na Junta Comercial do Estado, mais dois cargos de fiscal de leilões e mais um de fiscal de armazens gerais, com os vencimentos anuais de, respectivamente, 18:000\$000 (dezoito contos de réis) e ... 24:000\$000 (vinte e quatro contos de réis).

Parágrafo único - Os cargos ora criados são singulares e serão providos em caráter efetivo, livremente, pelo Governo.

Artigo 2.º - A fim de ocorrer às despesas com a execução do artigo anterior, será aberto, oportunamente, mediante decreto-lei, o crédito necessário.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de maio de 1942.

FERNANDO COSTA
Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 23 de maio de 1942.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Diretor Geral.

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Por decreto de 20 do corrente, foi exonerado, a pedido, o sr. Raul Prates da Fonseca, do cargo de Topógrafo da Reparação de Agua e Esgotos.

Secretaria do Governo

Licenças concedidas pelo Secretário do Governo, em 25-5-42.

de 30 dias, para tratamento da saúde, a d. Maria Lucia Rocca de Siqueira, estatístico auxiliar de 3.ª, do Departamento Estadual de Estatística, nos termos do art. 144, n.º I, do dec. lei n.º 12.273, e a partir de 17 de abril último;

de 60 dias, para tratamento da saúde, ao sr. Alcides Jordão, ajudante do Chefe da Secção de Indústria, da Diretoria de Estatística Industrial e Comércio, do Departamento Estadual de Estatística, nos termos do art. 144, n.º I, do dec. lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, e a partir de 6 de abril último;

de 30 dias, para tratamento de pessoa da família, a d. Helena

Carvalho Machado, 2.ª escriturária da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio, do Departamento Estadual de Estatística, nos termos do art. 144, n.º IV, do dec. lei n.º 12.273, de 28-10-41, e a partir de 22 de abril último.

Processos despachados: de José Ferreira Leão Junior, Contador Subchefe do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, solicitando vista dos autos SG-1200-42, em que é interessado: - "Dê-se vista, nos termos da lei"

Naturalizações: de Francisco Valentim (SG-1963-42): - Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n.º 4209, de 25 do corrente; de Carmine Barone (SG-1932-43): - Encaminhado à Secretaria

da Segurança Pública, pelo of. n.º 4268, de 25 do corrente; de Cesare Impiglia (SG-1960-42): - Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n.º 4262, de 25 do corrente; de Eugenia Menini Giglio (SG-1959-42): - Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n.º 4203, de 25 do corrente; de Angelo Venosa (SG-1938-42)

- Encaminhado à Sec. da Segurança Pública, pelo of. n.º 4210, de 25 do corrente. de Salvador Bartoloto (SG-1957-42): - Encaminhado à Sec. da Segurança Pública, pelo of. n.º 4207, de 25 do corrente; e de Isaac Elks (SG-1916-42): - Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo of. n.º 4193, de 23 do corrente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

EXTRATO DE EMPENHOS N. 9

N.º 73-11 - 8:250\$00 - Hornsby Carlos de Oliveira.
N.º 74-12 - 750\$00 - Idem.
N.º 75-13 - 200\$00 - Idem.
N.º 7-14 - 4:400\$00 - Idem.
N.º 77-15 - 750\$00 - Idem.
N.º 78-16 - 135\$00 - Idem.
N.º 79-17 - 450\$00 - Idem.
N.º 80-18 - 26:700\$00 - Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
N.º 81-19 - 260\$00 - Sales Oliveira e Cia. Ltda.
N.º 82-5 - 130\$00 - José Lima Páris.

EXTRATO DE AVISOS N. 11
Rs. 288\$00 - Int. Assumpção Teixeira e Cia. Ltda. - Req. A-424-895 de 18-5-42.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL

APARELHOS TELEFONICOS

1 - Diretor Geral	1-3360
2 - Diretoria do Expediente	2-0354
3 - Secção de Contabilidade	3-4430
4 - Protocolo e Arquivo	3-7213
5 - Salão das Secções Administrativas	3-2043
6 - Secção de Serviço Social	2-5816
7 - Plantão da Secção de Serviço Social	2-9978

Departamento Administrativo do Estado de São Paulo

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Processos distribuídos:

Ao Sr. Aguiar Whitaker - N. 2121-42 (Proj. de dec. lei de Rio das Pedras, s/concessão de diversos auxílios) N. 1460-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Cajuru, s/ criação de uma agência de estatística) N. 965-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Botucatu, s/ criação de uma agência de estatística municipal) N. 681-42 (Projeto de decreto-lei da Pref. de Bernardino de Campos, s/ criação de uma agência de estatística) N. 1034-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Pirassununga, s/ criação de uma agência de estatística) N. 589-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Birigui, s/ criação de uma agência de estatística).

Ao Sr. Cyrillo Junior - N. 2116-42 - (Proj. de dec. lei da Prefeitura de Guarulhos, s/ concessão de diversos auxílios) N. 1030-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Itapuí, s/ criação de uma agência de estatística municipal) N. 972-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Oleo, s/ criação de uma agência de estatística) N. 592-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Tiete, s/ crédito especial de 23:671\$100) N. 3263-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Taquaritinga, s/ autorização para aquisição de um automóvel).

Ao Sr. Miguel Reale - N. 973-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Santa Cruz do Rio Pardo, s/ criação de uma agência de estatística).

A Sr. Marrey Junior - N. 2115-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Araraquara, s/ concessão de diversos auxílios).

Ao Sr. Cesar Costa - N. 2113-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Tanabi, s/ concessão de auxílios). N. 470-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Pindamonhangaba, que reverte para a classe dos bens patrimoniais a área de terreno que constitui a Praça da República, para ser doada à União, fim de ser nela construído um estádio de educação física do Exército Nacional).

Ao Sr. Antonio Feliciano - N. 2110-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Monte Azul, s/ concessão de diversos auxílios) N. 2131-42 (Proj. de dec. lei da Interv. Federal referente à Pref. Sanit. de Campos do Jordão, que revoga o dec. lei 11.833-A, s/ desapropriação dos serviços de agua da Vila Abernethia) N. 1021-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Vicente, s/ reorganização do quadro de funcionários) N. 1565-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Coroados, s/ majoração de vencimentos de diversos cargos) N. 1323-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Avai, s/ criação de uma agência de estatística) N. 975-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Sarapuí, s/ criação de uma agência de estatística) N. 1029-42 (Proj. de dec. lei da Pref. de Itapetininga, s/ criação de uma agência de estatística).

Aos Snrs. Marrey Junior, Cesar Costa e Aguiar Whitaker - N. 2139-42 (Recurso encaminhado com o ofício CNE-902, do Minist. da Just. e Neg. Interiores).

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

RESOLUÇÕES EXPEDIDAS

RESOLUÇÃO N. 481, DE 1942

Aprova, com outra redação, projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de CAMPINAS, que dispõe sobre permuta de imóveis.

O Departamento Administrativo do Estado de São Paulo, em sessão de 5 de maio de 1942, adotou a seguinte RESOLUÇÃO:

- É aprovado, com outra redação e nos termos abaixo, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Campinas, remetido com o ofício n.º 3.973/42, do Departamento das Municipalidades.

Teor do projeto de decreto-lei nos termos em que é aprovado:

O Prefeito Municipal de Campinas, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar um terreno de sua propriedade, por outro, de propriedade de Luiz Gastaldi, situados na 2.ª zona e 2.ª circunscrição desta cidade, imóveis esses constantes de:

a) terreno pertencente ao Município, avaliado em 1:350\$000:

"um lote de terreno, encravado, situado ao lado e fundo do prédio n.º 243, da avenida Orozimbo Maia, medindo 22,67 ms. (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros) na face do terreno da Prefeitura, confrontando, de um lado, com o quintal do prédio n.º 243 da avenida Orozimbo Maia, de propriedade de Luiz Gastaldi; e, doutro lado e fundos, com terrenos da Prefeitura Municipal de Campinas".

b) terreno pertencente a Luiz Gastaldi, avaliado em 984\$000:

"um lote de terreno, de forma irregular, situado à avenida Orozimbo Maia, canto do jardim do prédio n.º 243 da mesma avenida Orozimbo Maia, medindo 6 ms. (seis metros) na frente, 10,20 ms. (dez metros e vinte centímetros) do lado esquerdo, ou a sobra do referido

jardim, 13 ms. (treze metros) do lado direito, ou seja, a área total de 32,80 m². (trinta e dois metros e oitenta e dois metros quadrados), confrontando, de um lado, com Luiz Gastaldi; e, doutro lado e fundos, com terrenos da Prefeitura Municipal de Campinas".

Artigo 2.º - As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta do permutante, sr. Luiz Gastaldi, que deverá também, no ato da escritura, repor a importância de 366\$000 (trezentos e sessenta e seis mil réis), correspondente à diferença de valor entre o terreno de sua propriedade e o pertencente ao patrimônio municipal.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 6 de maio de 1942.
Goffredo T. da Silva Telles - Presidente
Antonio E. Feliciano da Silva - Relator.
Publicada na Secretaria do Departamento Administrativo do Estado, em 25 de maio de 1942.
Alvaro Martins Ferreira - Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. 483 DE 1942

Aprova, com outra redação, projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de DOIS CORREGOS, que dispõe sobre concessão de auxílios.

O Departamento Administrativo do Estado de São Paulo, em sessão de 5 de maio de 1942, adotou a seguinte RESOLUÇÃO:

- É aprovado, com outra redação e nos termos abaixo, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, remetido com o ofício n.º 4.177/42, do Departamento das Municipalidades.

Teor do projeto de decreto-lei nos termos em que é aprovado:

O Prefeito Municipal de Dois Córregos, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939 decreta:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I - 5:000\$000 (cinco contos de réis) à Santa Casa de Misericórdia;
II - 3:600\$000 (três contos e seiscentos mil réis) à Associação de São Vicente de Paulo;
III - 1:000\$000 (um conto de réis) à Corporação Musical;